



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.609, DE 21 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre denominação da Academia ao Ar Livre”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A Academia ao Ar Livre implantada no bairro Jardim Camboriú, localizada na Rua Benedito Luis de Godoy, fica denominada de **“VEREADOR ROSALVO ROSANOVA” (Dinho Dentista)**.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de junho 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

LUCIANO DE ALMEIDA SEMENSATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO